



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, ouvido os ilustríssimos pares, que encaminhe a proposta ao Exmo. Sr. Juliermes Veras, Secretário de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho-PE, com cópia para o setor de Logística e Gestão de Frota, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público previstos no artigo 37 da Constituição Federal, venho respeitosamente, requerer informações acerca de veículo pertencente ao patrimônio público municipal de Placa: KII5453 Chassi: 8AJFY29G7D8522239 Renavam: 553940546 CRV: 1010194182 Tipo: Caminhonete Categoria: Oficial Combustível: Diesel Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Cor: Prata Ano Fabricação/Modelo: 2012/2013 UF: PE Município: Cabo de Santo Agostinho Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer providências urgentes, pois, conforme amplamente divulgado, o referido veículo, pertencente ao patrimônio público municipal, teria sido queimado em via pública, sem sinalização adequada e sem acompanhamento do Corpo de Bombeiros, supostamente durante ação alusiva à campanha “Maio Amarelo”.

Todavia, tratando-se de bem público pertencente ao Município, eventual inutilização, destruição, baixa patrimonial ou descarte exige prévio procedimento administrativo regular, acompanhado de justificativa técnica e observância ao interesse público, especialmente diante da possibilidade de reaproveitamento, recuperação, alienação ou leilão, nos termos da legislação patrimonial aplicável à Administração Pública.

Além disso, a destinação irregular de patrimônio público pode, em tese, configurar afronta aos princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como eventual ato lesivo ao erário, sujeito à apuração pelos órgãos de controle competentes.

Considerando ainda que a gestão, controle, manutenção, baixa e destinação de veículos oficiais normalmente envolve o Setor de Logística e Gestão de Frota, requer-se que o presente expediente também seja encaminhado ao referido setor para manifestação técnica e apresentação dos documentos pertinentes.

Dessa forma, requer:

1. Informações acerca da existência de procedimento administrativo formal autorizando a utilização e destruição do referido veículo;
2. Cópia integral do procedimento administrativo eventualmente instaurado;
3. Informação sobre eventual laudo técnico que tenha constatado a inviabilidade de recuperação, reaproveitamento ou leilão do bem público;



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

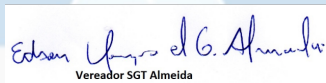
Casa Vicente Mendes

4. Informação acerca da baixa patrimonial do veículo e respectivo ato administrativo;
5. Informação sobre eventual autorização do Corpo de Bombeiros ou outro órgão competente para realização da queima em via pública;
6. Identificação dos responsáveis pela autorização e execução do ato;
7. Informação sobre eventual apuração de responsabilidade administrativa, patrimonial, ambiental ou civil decorrente do ocorrido;
8. Informação acerca do valor patrimonial do bem à época da destruição e eventual existência de seguro ou cobertura patrimonial;
9. Manifestação do Setor de Logística e Gestão de Frota acerca da destinação do veículo, histórico de manutenção, condição operacional e justificativa técnica para eventual inutilização.

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de transparência da Administração Pública, no direito de acesso à informação e na necessidade de preservação e fiscalização do patrimônio público municipal.

Requer, por fim, que as informações sejam fornecidas no prazo legal regimental.

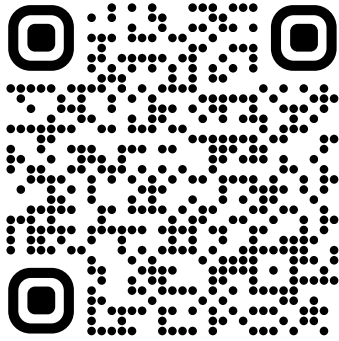
Sala das Sessões, Cabo de Santo Agostinho – PE 07 de Maio de 2026.



Vereador SGT Almeida

Edson Henrique de Lima Almeida
(Sargento Almeida)
Vereador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/d328f22419804084f55185cd3db1edb51117bc9684f5b7b72>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

155759d5d50c2c3854a07a8df68
49a28fc25001136e50873b55724
b5e10e53de Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento


Vereador SGT Almeida

EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA
069.536.324-70
Signatário

Trilha de auditoria

	07/05/2026 09:57	EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA (ver.sgtalmeida@cabodesantoagostinho.pe.leg.br, CPF 069.536.324-70) criou o documento		
		Hash SHA256 do arquivo: 155759d5d50c2c3854a07a8df6849a28fc25001136e50873b55724b5e10e53de		
	07/05/2026 09:57	EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA (ver.sgtalmeida@cabodesantoagostinho.pe.leg.br, CPF 069.536.324-70) visualizou o documento		
		Endereço de IP: 187.1.171.102 Porta: 42174		
	07/05/2026 09:57	EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA (ver.sgtalmeida@cabodesantoagostinho.pe.leg.br, CPF 069.536.324-70) assinou o documento		
		Endereço de IP: 187.1.171.102 Porta: 42174 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -8.0009, -34.8687